

São Paulo, 05 de agosto de 2019.

Ref.: Resumo das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26.07.2019.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. (“Banco Alfa”), na qualidade de Administrador do ALFA ALASKA RANGE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – INVESTIDOR QUALIFICADO (CNPJ/MF Nº 17.634.258/0001-42), doravante denominado “FUNDO”, em atendimento ao disposto no artigo 77 da Instrução nº 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários, informa que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26.07.2019, os cotistas deliberaram por aprovar:

- (i) As demonstrações financeiras do FUNDO, devidamente auditadas pelos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2019;
- (ii) A proposta de alteração do item 6.8, bem como inclusão do item 6.9 no Capítulo VI – “Das Cotas”, que vigorarão conforme abaixo:
*“6.8 Os limites mínimos e máximos de investimento são:
I Aplicação inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
II Aplicações adicionais e resgates parciais: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
III Valor mínimo de permanência: R\$ 1.000,00 (um mil reais), observado o disposto no artigo 138 da Instrução CVM 555/2014.
6.9 O horário limite para aplicações e resgates no FUNDO será 12h00min (doze horas) - horário de Brasília ”;*
- (iii) A proposta de alteração do item 7.2 do Capítulo VII – “Da Política de Exercício de Direito de Voto”, que vigorará com a seguinte redação: *“7.2 Em decorrência do público alvo do FUNDO, o GESTOR não adota política de exercício de direito de voto nos termos definidos no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. ”;*
- (iv) A proposta de alteração do item 9.2, “V” do Capítulo IX – “Da Política de Divulgação de Informações”, que vigorará com a seguinte redação:
*“9.2 O ADMINISTRADOR compromete-se a:
(...)
V. As informações, as convocações e resultados das Assembleias serão encaminhados através de correspondência enviada a cada cotista do FUNDO, sendo facultado ao ADMINISTRADOR o envio por meio eletrônico. A divulgação de fato relevante será feita por meio da página da internet – www.bancoalfa.com.br; ” e*
- (v) A proposta de inclusão de novo item 13.4 no Capítulo XIII – “Dos Prestadores de Serviços”, que vigorará com a seguinte redação: *“13.4 A prestação de serviços de auditoria externa do FUNDO é exercida pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.928.567/0001-11. ”.*

A nova redação do Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima expostas, entrará em vigor em 19 de agosto de 2019.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7253344 (demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

ADMINISTRADOR